

EDITAL: Concorrência nº 05/2017.

OBJETO: construção de pavimentação, em paralelepípedo, nas Ruas A, B, C e F, na sede do Município de Jacaré dos Homens, na área de atuação da 5ª Superintendência Regional, no Estado de Alagoas.

ASSUNTO: Recurso Administrativo. Contrarrazão/Impugnação.

IMPETRANTE: TABE CORREIA DE BRITO CONSULTORIA-ME

A CODEVASF comunica que a licitante TABE CORREIA DE BRITO CONSULTORIA-ME impetrou, contra ato da Comissão Julgadora, Recurso Administrativo cujo objetivo é a declaração de se sua habilitação no certame em tela, capacitando-a para a fase classificatória.

O inteiro teor do recurso administrativo encontra-se anexo a este, bem assim divulgado e disponível em www.codevasf.gov.br, onde pode ser consultado e baixado.

Em observância ao art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93 ficam os demais concorrentes comunicados acerca do referido recurso administrativo e tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para Impugná-lo.

Ficam os autos, a partir deste momento, com vista franqueada aos interessados (art. 109, § 5ª, da Lei nº 8.666/93).

Penedo/AL, 29 de agosto de 2017


MANOEL DA COSTA SANTOS

Chefe da SL,